

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art.75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de serviços de locação de sistema de rastreamento veicular, compreendendo a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rastreadores, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SAS**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal(B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	609238 - 1	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - KIT RASTREADOR PARA MONITORAMENTO VIA GPRS,EM COMODATO, INCLUINDO SISTEMA BOTON, MODULOS RASTREADORES E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, COM INSTALACAO E DESINSTALACAO	Unid	5	R\$ 49,48	R\$ 593,76	R\$ 2.968,80
VALOR GLOBAL					R\$ 2.968,80		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade da prestação de serviços de rastreamento veicular por sistema de GPS, a fim de atender à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), tendo em vista que os veículos atualmente locados à secretaria conforme citado no item 2.2.1 — sendo 01 (um) veículo Fiat Toro, vinculado ao Contrato nº 087/2024 – CS Brasil Frotas S.A. (Doc. SEI nº 76730744), e 04 (quatro) veículos Fiat Cronos, vinculados ao Contrato nº 009/2023 – CS Brasil Frotas S.A. (Doc. SEI nº 76730745) — não possuem sistema de rastreamento embarcado (GPS).

A contratação visa garantir maior segurança, controle e transparência na utilização dos veículos oficiais, possibilitando o monitoramento em tempo real, bem como a verificação de trajetos, tempo de uso e distâncias percorridas, de modo a assegurar o uso racional dos bens públicos e a eficiência na gestão da frota da Secretaria.

O serviço de rastreamento veicular permitirá ainda a pronta localização em caso de incidentes, furtos ou emergências, além de apoiar o planejamento logístico e o controle administrativo das rotas percorridas pelos veículos de representação da Pasta, conforme as demandas institucionais.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo este último diretamente relacionado à necessidade de adoção de mecanismos de controle e gestão eficaz dos recursos públicos.

Assim, a contratação dos serviços de rastreamento veicular por GPS mostra-se imprescindível para o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos, contribuindo para a segurança patrimonial, a transparência na utilização dos veículos e a melhoria da gestão pública no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme os Contratos nº 009/2023 - CS Brasil Frotas S.A e nº 087/2024 – **SKAIOS LTDA.**, anexos a este documento, fundamentados na quantidade de veículos atualmente locados à Secretaria, que totalizam 05 (cinco) unidades, sendo 01 (um) veículo modelo Fiat Toro e 04 (quatro) veículos modelo Fiat Cronos.

Tais quantitativos correspondem ao número de veículos oficiais utilizados pela Secretaria, os quais demandam a instalação do sistema de rastreamento veicular (GPS) para controle, monitoramento e segurança da frota institucional.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que o serviço de rastreamento veicular por GPS apresenta características homogêneas e padronizadas, abrangendo todos os veículos vinculados aos Contratos nº 009/2023 e nº 087/2024 – CS Brasil Frotas S.A..

A adoção de item único justifica-se por razões técnicas e econômicas, uma vez que a unificação do serviço possibilita a utilização de uma única plataforma de monitoramento, centralização dos dados de rastreamento, relatórios integrados e suporte técnico unificado, garantindo maior eficiência operacional, compatibilidade tecnológica e redução de custos administrativos.

2.3.3 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantagem para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021 o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o objeto em questão – **serviço de rastreamento veicular por GPS** – possui **valor estimado dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação**, conforme orçamento e pesquisa de preços anexos ao processo.

Além disso, trata-se de **contratação pontual e de baixa complexidade**, voltada à **instalação e monitoramento de rastreadores em 05 (cinco) veículos oficiais** vinculados aos **Contratos nº 009/2023 e nº 087/2024**, utilizados pela Secretária.

A adoção da **dispensa de licitação** justifica-se, ainda, pela **necessidade imediata de garantir maior segurança e controle da frota institucional**, assegurando o **monitoramento em tempo real**, a **rastreabilidade de rotas** e a **proteção do patrimônio público**, sem que tal contratação represente prejuízo à competitividade ou à economicidade, tendo sido observados os princípios da **motivação, eficiência e interesse público**.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.4.1 deste Termo de Referência) para o item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 77125726) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO

3.1.1 Além da descrição apresentada no-quadro- do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- a) Os serviços deverão contemplar o rastreamento e monitoramento de veículos em tempo real e de forma ininterrupta, com base no posicionamento por satélite (GPS) para obtenção de coordenadas geográficas e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS) para recepção e transmissão de dados;
- b) Deverá ser realizada a instalação, com fornecimento em comodato, de equipamentos de rastreamento devidamente homologados pela ANATEL, nos veículos a serviço do Poder Executivo Estadual;
- c) O serviço deverá incluir a implantação e disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento e monitoramento veicular, com acesso via web, que permita a visualização, o acompanhamento e o controle das informações em tempo real;
- d) Deverão ser fornecidos todos os componentes necessários, bem como a licença de uso do software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

3.2 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO

3.2.1 O serviço envolve o fornecimento e a instalação dos equipamentos de rastreamento e do sistema de monitoramento nos veículos a serem indicados pela contratante, devendo atender aos requisitos mínimos exigidos, compreendendo, ainda:

- a) Implantação e disponibilização de sistema informatizado, com acesso via web, para monitoramento dos veículos e emissão de relatórios.
- b) Os equipamentos rastreadores deverão ser entregues instalados e configurados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. A manutenção e a substituição dos equipamentos deverão ocorrer nos municípios do Estado de Pernambuco, nas dependências do Contratante ou em local previamente acordado entre as partes.
- c) Os equipamentos de rastreamento e seus acessórios deverão ser instalados no interior do veículo, protegidos da exposição direta ao sol e à água. O local da instalação do rastreador deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoas não autorizadas.
- d) A Contratada deverá aferir e verificar a condição técnica das baterias dos veículos antes da instalação dos rastreadores. Caso as condições das baterias não estejam de acordo com as normas técnicas aplicáveis ou com as recomendações do fabricante dos equipamentos, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para a correção do problema.
- e) O sistema informatizado, com acesso via web, fornecido pela Contratada, deverá permitir a visualização da localização e do trajeto percorrido pelos veículos monitorados em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente), abrangendo todo o território do Estado de Pernambuco.

- f) As informações sobre a posição dos veículos deverão ser atualizadas periodicamente, em intervalos de até 1 (um) minuto, mediante utilização das tecnologias de comunicação GSM e GPRS.
- g) O sistema disponibilizado pela Contratada deverá permitir a visualização e o gerenciamento, individual ou em grupo, de todos os veículos com equipamento de rastreamento instalado.
- h) O sistema deverá permitir que, mesmo com a ignição do veículo desligada, haja alimentação proveniente da corrente de carga da bateria, de modo a possibilitar a identificação da localização do veículo.
- i) Havendo perda temporária de sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências (eventos) e descarregá-las automaticamente quando o sinal for restabelecido.
- j) Todas as informações geradas deverão ser criptografadas e possuir cópias de segurança (backup), devidamente armazenadas em servidores.
- k) Deverá ser ministrado treinamento aos servidores responsáveis pela gestão da frota da SAS, visando à correta utilização do sistema e de suas funcionalidades.
- l) O sistema deverá dispor de banco de dados seguro, com capacidade suficiente para armazenamento de todas as informações geradas durante a vigência contratual.
- m) Todas as despesas relativas a equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais custos decorrentes da execução do serviço correrão por conta exclusiva da Contratada, devendo estar integralmente inclusas no valor total da contratação.
- n) O sistema deverá emitir alerta sempre que o equipamento de rastreamento instalado no veículo sofrer qualquer tipo de violação.
- o) O sistema deverá disponibilizar, para consulta on-line, as informações de monitoramento referentes aos últimos 90 (noventa) dias, no mínimo.
- p) Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prestar assistência técnica aos serviços e produtos, realizando manutenções preventivas e corretivas, sem ônus adicionais para o Contratante, de forma a evitar descontinuidade na prestação do serviço.
- q) Entende-se por **manutenção preventiva** o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas e defeitos nos equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, conforme manuais e normas técnicas aplicáveis.

- r) Entende-se por **manutenção corretiva** o conjunto de procedimentos destinados a restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos necessários, conforme manuais e normas técnicas aplicáveis.
- s) A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento.
- t) **Em caso de substituição ou descontinuidade do uso de qualquer veículo indicado pela Contratante, seja por término do contrato de locação ou qualquer outro motivo, a Contratada deverá realizar a retirada dos equipamentos instalados e proceder à sua reinstalação em novo veículo indicado pela Contratante, sem ônus adicional.**

3.3 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.3.1 O prazo de Execução do serviço será em 5 dias corridos, previsto para instalação.
- 3.3.2 A substituição de qualquer equipamento defeituoso deverá ser realizada no prazo máximo de 48h (quarenta e oito, horas) corridas, a contar da sua formalização por e-mail, contadas a partir da solicitação do chamado para a assistência técnica;
- 3.3.3 As substituições previstas no item anterior deverão ocorrer na localidade onde o veículo estiver operando, sendo as despesas com traslado, viagens, diárias e demais custos suportados integralmente pela Contratada;
- 3.3.4 Caberá à Contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos;
- 3.3.5 O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços propostos será equivalente à vigência do contrato.

3.4 DA PROPRIEDADE, DO SIGILO E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- 3.4.1 Todo o conteúdo proveniente de informações geradas ao longo do contrato, como modelos de dados, bases de dados, telas e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do Contratante, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da Contratada, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Contratante;
- 3.4.2 A Contratada se obriga a garantir sigilo absoluto nas comunicações;
- 3.4.3 A Contratada obriga-se a garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações, evitando fraudes e erros;
- 3.4.4 Apresentar, como condição para assinatura do contrato, Certificação e Homologação da ANATEL para os equipamentos rastreadores a serem instalados;
- 3.4.5 Os serviços disponibilizados via internet deverão estar hospedados em ambiente protegido com firewall e antivírus, atendendo às normas de engenharia de software, qualidade e segurança de Tecnologia da Informação;
- 3.4.6 Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;
- 3.4.7 Guardar sigilo sobre as informações do Contratante constante do seu banco de dados, garantindo a segurança e inviolabilidade dos dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis apenas ao Contratante para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

3.5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO VEICULAR FORNECIDO PELA CONTRATADA

3.5.1 Os equipamentos de rastreamento veicular deverão possuir tecnologia de localização através de GPS (Global Positioning System) e tecnologia de comunicação através da rede de telefonia móvel GSM (Global System for Mobile Communications) e o padrão GPRS (General Packet Radio Service), com os seguintes requisitos mínimos:

- 3.5.2 Módulo receptor de GPS de alta sensibilidade com no mínimo 20 canais;
- 3.5.3 Tempos de hot start e cold: <1s e <35s, respectivamente;
- 3.5.4 Precisão de posicionamento inferior a 10 metros;
- 3.5.5 Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) GSM/GPRS com o SIM Card instalado;
- 3.5.6 Bateria interna (auto carregável com autonomia mínima de 06 horas);
- 3.5.7 Sensor de ignição (chave ligada / motor ligado);
- 3.5.8 Medição do hodômetro;
- 3.5.9 Medição da velocidade real e detector de excesso de velocidade limite;
- 3.5.10 Detector de tempo excedido com o veículo parado;
- 3.5.11 Detector de corte da alimentação de energia do equipamento;
- 3.5.12 Detector de violação do equipamento através de sensores, lacres e marcações que
- 3.5.13 permita verificar e certificar a integridade dos dispositivos componentes do equipamento;
- 3.5.14 Homologado e certificado pela ANATEL;
- 3.5.15 Memória de armazenamento com capacidade para 10.000 (dez mil) posições ou mais;
- 3.5.16 Memória de armazenamento com capacidade para 60 (sessenta) eventos ou mais;
- 3.5.17 Solução para identificação do condutor através de Rfid ou Ibutton com possibilidade de emissão de alerta ou bloqueio de acordo com escolha do gestor.

3.6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO

3.6.1. O sistema deverá ser acessível via web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, não sendo necessário, para tanto, nada além de um navegador de internet.

3.6.2. O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente web, utilizando mecanismos de segurança contra invasões, de forma a garantir a total integridade dos dados e respeitar os perfis de acesso e suas respectivas regras de permissão.

3.6.3. O sistema deverá comportar logins e senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios dos veículos de todos os órgãos e entidades, simultaneamente ou de alguns selecionados, a critério do usuário; bem como logins e senhas de acesso limitado, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios apenas da frota do respectivo órgão ou entidade, conforme o perfil definido.

3.6.4. Deverá permitir a visualização e o gerenciamento dos veículos, inclusive dos deslocamentos em tempo real, com indicação da direção do veículo, individualmente ou em grupos.

3.6.5. Por meio do sistema, deverá ser possível obter, para cada veículo com equipamento rastreador instalado, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação;
- b) Hodômetro atual;
- c) Tempo de funcionamento do motor;
- d) Trajetos percorridos;
- e) Datas e horários de início e término de cada trecho percorrido;
- f) Situação da ignição (ligada/desligada);
- g) Direção do veículo;

- h) Velocidade média;
- i) Velocidade máxima;
- j) Paradas com ignição desligada;
- k) Paradas com ignição ligada;
- l) Posição atual (latitude/longitude e logradouro);
- m) Posições anteriores;
- n) Distâncias percorridas.

3.6.6. O sistema deverá disponibilizar, em tempo real, todos os dados registrados no histórico de cada veículo rastreado, permitindo a compilação, no mínimo, dos seguintes relatórios:

- a) Quilometragem (KM) rodada por veículo e por intervalo de datas;
- b) Quilometragem (KM) rodada dentro do expediente;
- c) Quilometragem (KM) rodada fora do expediente;
- d) Alertas por excesso de velocidade, com data, hora e local da ocorrência;
- e) Tempo de ignição ligada e desligada;
- f) Tempo de utilização dentro do expediente;
- g) Tempo de utilização fora do expediente;
- h) Utilização de veículos em finais de semana;
- i) Trajetos percorridos, com informações detalhadas de locais, velocidades, tempo de ignição ligada, distância percorrida e visualização em mapa;
- j) Veículos que estiveram em determinado local ou ponto de interesse cadastrado, em intervalo de tempo definido, ou dentro de cerca eletrônica com raio customizável.

3.6.7. Os relatórios deverão conter, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Placa do(s) veículo(s);
- b) Órgão;
- c) Período analisado;
- d) Data e hora da emissão.

3.6.8. O sistema deverá permitir a parametrização de períodos conforme necessidade, abrangendo, no mínimo, opções diárias, semanais, mensais e anuais.

3.6.9. Deverá permitir o cadastramento/marcação de pontos de referência e/ou interesse por coordenadas georreferenciadas (ex.: secretarias, postos de abastecimento, oficinas), exibindo-os juntamente com a localização dos veículos, para facilitar a visualização do mapa com referências exclusivas do Contratante.

3.6.10. Deverá permitir o cadastramento e consulta de cercas eletrônicas, com configuração diretamente sobre o mapa cartográfico, e a ativação de alertas para veículos que ultrapassarem os limites definidos.

3.6.11. Deverá ser possível associar um ou mais veículos a uma determinada cerca eletrônica previamente configurada.

3.6.12. O sistema deverá permitir o cadastramento e consulta de limites de velocidade por veículo, com ativação de alertas quando ultrapassados.

3.6.13. Deverá possibilitar o cadastramento e consulta de horários limites de circulação por veículo, com alertas para uso fora do horário permitido.

3.6.14. Deverá armazenar, para cada ponto de localização registrado, informações como: data/hora, latitude, longitude, velocidade, direção, estado da ignição e hodômetro.

3.6.15. O sistema deverá permitir o cadastro de gestores e usuários contendo, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Nome;
- b) E-mail;
- c) Telefone;
- d) CPF;
- e) Órgão de lotação;
- f) Matrícula;
- g) Função

3.6.16. O sistema deverá permitir a associação de perfis aos gestores e usuários, com diferentes níveis hierárquicos de acesso:

3.6.17. Deverá permitir o cadastro de veículos, em campos individuais, contendo, no mínimo: CNPJ da contratada, modelo, placa, órgão/entidade e tipo, conforme o mapeamento da frota.

3.6.18. O sistema deverá possibilitar aos gestores o filtro de visualização dos veículos por, no mínimo: situação da ignição (ligada/desligada).

3.6.19. Deverá permitir a navegação em diversos níveis de zoom e a visualização das rotas em mapa cartográfico, fotográfico e híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente).

3.6.20. O cadastro na SAS deverá conter, no mínimo, nome e CNPJ.

3.6.21. A rota exibida no mapa deverá apresentar pontos de controle de localização, permitindo ao usuário, por meio de clique, visualizar: data/hora, latitude, longitude, velocidade e direção do veículo.

3.6.22. O sistema deverá identificar no mapa quando um ponto de controle de localização for proveniente de área de sombra de comunicação GSM/GPRS.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.968,80 (Dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

UG:130101

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 Para o item referente à **prestação de serviço de rastreamento veicular com tecnologia GPS/GPRS**, a proposta comercial deverá conter informações técnicas detalhadas sobre a solução ofertada, bem como ser acompanhada dos seguintes documentos e declarações:

I – **Catálogo técnico ou folder** do serviço, contendo as especificações do sistema de rastreamento, funcionalidades e recursos disponíveis, tais como: monitoramento em tempo real, geração de relatórios de trajeto, alertas de velocidade, paradas e ignição, além da compatibilidade com dispositivos móveis e interface web;

II – **Declaração indicando o nome comercial e o desenvolvedor/fabricante do sistema de rastreamento** a ser utilizado, contendo breve descrição das suas principais funcionalidades, recursos de segurança da informação e interface de acesso (web e/ou aplicativo);

III – **Declaração de disponibilidade de plataforma de acesso online**, com fornecimento de credenciais administrativas para acompanhamento dos veículos pela Secretaria contratante;

IV – **Descrição do processo de instalação e manutenção dos equipamentos**, indicando o prazo máximo para implantação do serviço após a assinatura contratual;

V – **Certificação de homologação da tecnologia junto à ANATEL**, assegurando que os equipamentos utilizados estão em conformidade com as normas de telecomunicações vigentes;

VI – **Declaração de responsabilidade técnica** da empresa quanto ao fornecimento, instalação, manutenção e pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual;

VII – **Indicação do tempo mínimo de armazenamento dos dados e relatórios** no sistema de rastreamento, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.

5.2.2. As propostas deverão apresentar **valores mensais por veículo**, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, como instalação, manutenção preventiva e corretiva, atualização de software, suporte técnico e eventual substituição de dispositivos durante a vigência contratual.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O serviço é enquadrado como de natureza continuada, tendo em vista a necessidade permanente de monitoramento e controle da frota veicular utilizada pelos(as) Secretários(as) desta Secretaria.

A contratação visa suprir a ausência de sistema de rastreamento nos veículos oficiais atualmente em uso, possibilitando o acompanhamento em tempo real das rotas, gestão eficiente da frota e elevação do nível de segurança dos condutores e passageiros durante os deslocamentos institucionais.

A implantação e manutenção do sistema de rastreamento veicular garantem maior controle sobre o uso dos veículos, otimização de trajetos e horários, além de rápida localização em eventuais situações de emergência, reforçando a proteção dos ocupantes e o planejamento operacional da Secretaria.

Dessa forma, a continuidade do serviço é indispensável para assegurar a regularidade das atividades administrativas e de representação institucional, caracterizando-se, portanto, como serviço de natureza continuada, conforme os parâmetros previstos na legislação vigente.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

7.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no momento da assinatura do contrato, os seguintes requisitos adicionais previstos.

- a) Utilização de equipamentos rastreadores e acessórios com certificação e homologação pela ANATEL, em conformidade com normas técnicas e de segurança, garantindo eficiência energética e redução de resíduos eletrônicos;
- b) Disponibilização de sistema informatizado via web, eliminando a necessidade de impressões em papel e contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais;
- c) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com priorização da reutilização e reaproveitamento de componentes, sempre que tecnicamente possível, em observância aos princípios da logística reversa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- d) Comprometimento da contratada com boas práticas ambientais, trabalhistas e sociais, em conformidade com o art. 25, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida, quando aplicável, declaração de regularidade ambiental e trabalhista;

e) Adoção de procedimentos internos que assegurem a não utilização de materiais ou processos que causem danos ambientais e a gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1 As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1 As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.6 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1 Não haverá exigência da garantia contratual de execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via sistema informatizado, cuja execução ocorre de forma contínua, controlada e passível de acompanhamento direto pela Administração, não envolvendo fornecimento de bens de alto valor, obras ou serviços de grande vulto que demandem elevado risco contratual.

Além disso, os pagamentos serão realizados de forma parcelada e condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços, o que mitiga eventuais riscos de inadimplemento contratual. Assim, considerando a baixa complexidade financeira e operacional do objeto, e a capacidade de fiscalização direta pela contratante, entende-se que a exigência de garantia não se mostra necessária nem vantajosa à Administração Pública.

7.7 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o serviço de rastreamento veicular por GPS demanda integração total entre o fornecimento dos equipamentos, a instalação, o suporte técnico e o acesso ao sistema de monitoramento web, exigindo controle unificado das informações, segurança dos dados e rastreabilidade das atividades executadas.

A execução do objeto pode ser realizada integralmente por uma única empresa especializada do ramo, sem que se exija fracionamento de etapas ou divisão de responsabilidades entre diferentes prestadores, o que poderia comprometer a qualidade do serviço, a confiabilidade do sistema e a segurança das informações sensíveis da frota pública.

Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica nem economicamente para a Administração Pública, uma vez que poderia gerar sobreposição de custos, dificultar o gerenciamento contratual e reduzir a eficiência operacional.

Assim, a vedação ora imposta visa assegurar o pleno controle técnico, a integridade dos dados e a continuidade dos serviços, garantindo o cumprimento integral do objeto conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência

7.8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.8.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.8.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Cruz Cabugá nº665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP50.040-000.

7.8.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Transporte.

7.8.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Transporte.

8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9 DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C – Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo D - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo E – Declarações complementares

Recife, _____ de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Vanderson Ferreira da Silva
Coordenador de Contratações
Matrícula: 16144252/01

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA XXX

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	___ / 20 ___			
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			



Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

OU

Itens OU Lote

Itens OU Lote						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de **dispensa OU inexigibilidade** de licitação nº _____, que a empresa _____ (**razão social da PROPONENTE**), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (**endereço**), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstando-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20____.

Representante legal da empresa

ANEXO E

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____